

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 56ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 18 DE AGOSTO DE 2016 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Luis Carlos Gomes Mattos e Lúcio Mário de Barros Góes.

Os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Artur Vidigal de Oliveira encontram-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 139-03.2016.7.00.0000 - RS** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** MARCIO ALEXANDRE DA ROSA ESCOBAR, 2º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Costa.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e concedeu a ordem para, cassando a Decisão impugnada, determinar que o 2º Sgt Ex MARCIO ALEXANDRE DA ROSA ESCOBAR permaneça em liberdade até sua exclusão das fileiras do Exército. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Costa, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

**APELAÇÃO Nº 149-16.2014.7.03.0103 - RS** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTES:** DALVAN DO AMARAL, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MICHEL PORTELLA AMARAL, ROGER SOARES DE MORAES e WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Cbs Ex, condenados à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 175 do CPM; e LEONE BARBOSA BLAZEK, ex-Cb Ex, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 175 do CPM, todos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 23/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial aos apelos dos Cbs Ex DALVAN DO AMARAL, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MICHEL PORTELLA AMARAL, ROGER SOARES DE MORAES e WELLINGTON BATISTA DA SILVA, para, tão somente, alterar as penas de prisão para detenção, mantidas as demais condições da Sentença e negar provimento ao apelo do ex-Cb Ex LEONE BARBOSA BLAZEK. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

(continuação da Ata da 56ª Sessão de Julgamento, em 18 de agosto de 2016)

**APELAÇÃO Nº 123-98.2013.7.05.0005 - PR** - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTES:** GABRIEL DA SILVA GOMES, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 254 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade; e VICTOR MATHEUS CONINCK, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano, 03 meses e 18 dias de reclusão, como incurso, por duas vezes, no art. 240, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 5ª CJM, de 09/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para, mantendo as condenações estipuladas na Sentença de primeiro grau, reduzir a pena aplicada ao ex-Sd Ex VICTOR MATHEUS CONINCK para 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, **caput**, do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos delineados no Acórdão, com o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

**APELAÇÃO Nº 83-66.2014.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de KON TSIH WANG, ex-1º Ten Ex, do crime previsto no art. 204 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 27/10/2015. Adv. Dr. Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa do ex-1º Ten Ex KON TSIH WANG, de extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para manter irretocável a Sentença absolutória recorrida. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor) fará declaração de voto. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 98-25.2013.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de TONY DELLINHARES LOPES MARTINS, ex-Sd FN, do crime previsto no art. 219, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 29/10/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de inconstitucionalidade do art. 219 do CPM. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo ministerial, para manter na íntegra a Sentença absolutória. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

**EMBARGOS Nº 26-04.2014.7.07.0007 - DF** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTE:** JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, ex-Sd Aer. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 1º/03/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 26-04.2014.7.07.0007. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu os Embargos Infringentes, para conhecer e rejeitar as alegações defensivas, de inconstitucionalidade do art. 195 do CPM, e de falta de condição

(continuação da Ata da 56ª Sessão de Julgamento, em 18 de agosto de 2016)

de procedibilidade e/ou prosseguibilidade, em razão do licenciamento do Apelante ex-Sd Aer JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, nos termos do voto vencido prolatado pela eminente Ministra Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA na Apelação nº 26-04.2014.7.07.0007. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 116-14.2013.7.11.0111 - DF** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à classificação do crime imputado a ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 18/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para confirmar a Sentença que condenou o ex-Sd Ex ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. E, **por maioria**, deixou de declarar a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor), de ofício, declarava a extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa pela pena em concreto, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI, art. 129 e art. 133, tudo do CPM e fará voto vencido. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 124-34.2016.7.00.0000 (LCM) DESAF Adv. KELY PRISCILLA GOMES FREITAS BRASIL
- 2 - Habeas Corpus - 126-04.2016.7.00.0000 (MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 3 - Habeas Corpus - 113-05.2016.7.00.0000 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 4 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 214-76.2015.7.00.0000 (LMG/MEG) Adv. ERIC SILVA DE OLIVEIRA
- 5 - Embargos de Declaração - 1-62.2006.7.04.0004 (AVO) AP Adv. DPU e RICARDO RODRIGUES COURI
- 6 - Apelação - 92-84.2015.7.09.0009 (JCF/MAF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 161-60.2014.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 101-09.2015.7.07.0007 (LCM/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 54-16.2014.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 69-82.2014.7.02.0102 (LMG/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 5-93.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 273-55.2011.7.01.0201 (CAS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. JOÃO MANOEL BARROS DE MOURA e MARCIA RODRIGUES DA SILVA
- 13 - Apelação - 93-32.2015.7.07.0007 (LCM/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 59-08.2014.7.03.0103 (CNS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. LEANDRO DALBOSCO MACHADO, RAFAEL SCHERER POLITANO e RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
- 15 - Apelação - 113-94.2014.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO BRANDÃO CARDOSO
- 17 - Apelação - 108-38.2015.7.09.0009 (JCF/LCM) AUD9aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 56ª Sessão de Julgamento, em 18 de agosto de 2016)

- 18 - Apelação - 114-10.2014.7.11.0111 (MAF/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 148-20.2015.7.09.0009 (JPC/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 130-61.2014.7.11.0111 (ALP/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 230-95.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 22 - Apelação - 188-55.2014.7.01.0301 (OSB/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 23 - Apelação - 32-74.2015.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 114-47.2014.7.03.0203 (AVO/CAS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 26 - Apelação - 59-94.2015.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 157-57.2013.7.12.0012 (OSB/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 152-91.2014.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 157-23.2014.7.12.0012 (JBF/OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 103-76.2015.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 50-92.2014.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. ANDREY OSINAGA TERRES e DPU
- 32 - Apelação - 156-16.2015.7.11.0211 (MVS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 81-19.2013.7.06.0006 (AVO/LMG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 81-89.2014.7.09.0009 (JBF/JPC) AUD9aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 124-20.2015.7.11.0111 (ALP/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. FERNANDA ALVES MUNDIM e LEANDRO LUIS DAMM
- 36 - Apelação - 39-10.2014.7.10.0010 (JCF/LCM) AUD10aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 108-37.2013.7.11.0111 (LCM/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 78-95.2011.7.04.0004 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU e JOÃO PAULO MALDONADO GAMA
- 39 - Apelação - 68-33.2015.7.03.0103 (ALP/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 95-22.2010.7.12.0012 (JPC/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 137-44.2014.7.11.0211 (MEG/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 43 - Apelação - 103-16.2015.7.09.0009 (MAF/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 246-49.2014.7.01.0401 (ALP/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 45 - Apelação - 112-98.2015.7.05.0005 (LMG/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 274-35.2014.7.01.0201 (JBF/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 35-25.2015.7.03.0303 (ALP/MEG) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 228-62.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 49 - Apelação - 65-70.2013.7.02.0202 (MEG/LCM) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 42-51.2014.7.03.0303 (CAS/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. RODRIGO VELEDA MARTINS
- 51 - Apelação - 15-45.2015.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 109-34.2014.7.03.0103 (MEG/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 157-35.2014.7.11.0211 (CAS/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 31-66.2015.7.01.0101 (CAS/JBF) 1aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 55 - Apelação - 12-46.2015.7.05.0005 (AVO/MVS) AUD5aCJM Adv. ANDREY OSINAGA TERRES
- 56 - Apelação - 41-92.2015.7.11.0211 (MEG/JPC) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 121-39.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 94-18.2013.7.06.0006 (MVS/JBF) AUD6aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 65-31.2013.7.03.0303 (MAF/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. ADRIANO FARIAS PUERARI, BRUNO SELIGMAN DE MENEZES e MÁRIO LUIS LIRIO CIPRIANI
- 60 - Apelação - 9-43.2005.7.05.0005 (OSB/MEG) AP(FO) Adv. ADILSON AMARO ALVES e FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS
- 61 - Embargos - 107-64.2014.7.03.0103 (OSB/JCF) AP Adv. DPU
- 62 - Embargos - 93-34.2014.7.01.0201 (JPC/AVO) AP Adv. DPU
- 63 - Embargos - 84-44.2014.7.09.0009 (MVS/JBF) AP Adv. DPU

(continuação da Ata da 56ª Sessão de Julgamento, em 18 de agosto de 2016)

64 - Embargos - 146-40.2013.7.11.0211 (AVO/ALP) AP Adv. DPU

65 - Embargos - 13-46.2013.7.10.0010 (ALP/JBF) AP Adv. DPU

66 - Recurso em Sentido Estrito - 4-44.2015.7.02.0202 (CNS) 2aAUD2aCJM Adv. FLÁVIA GUIMARÃES LEARDINI, IZABELLA HERNANDEZ BORGES, MIGUEL PEREIRA NETO, NAYARA FIRMES CAIXETA, PAULA STAVROPOULO BARCHA e ROBERTO PORTUGAL DE BIAZI

67 - Recurso em Sentido Estrito - 101-22.2016.7.01.0401 (CNS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU

68 - Recurso em Sentido Estrito - 138-04.2015.7.01.0201 (MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

69 - Recurso em Sentido Estrito - 98-87.2016.7.08.0008 (JCF) AUD8aCJM Adv. Aneilza Pereira Silva

70 - Recurso em Sentido Estrito - 65-86.2016.7.01.0301 (AVO) 3aAUD1aCJM Adv. DPU

71 - Recurso em Sentido Estrito - 44-89.2016.7.02.0202 (OSB) 2aAUD2aCJM Adv. ALEXANDRE RODRIGUES RODRIGUES, CARISIA BALDIOTI SALLES VIDAL, FABIANA CRISTINA TEIXEIRA BISCO e GILBERTO HADDAD JABUR

72 - Apelação - 89-03.2013.7.09.0009 (LCM/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 23/08/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno